



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 105 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições.

DECRETA:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS	
Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Sub-Unidade 05 - INVESTIMENTOS	
2.10.05.10.301.0006.1.0051 - 4.4.90.51.00 CONSTR. AMPL. E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE	R\$ 75.000,00
Total da Sub-Unidade 05	R\$ 75.000,00
Total da Unidade 10	R\$ 75.000,00
Total da Instituição 02	R\$ 75.000,00
Total Geral Acrescido	R\$ 75.000,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso:

SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.	
Total Geral Anulado	R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 16 de outubro de 2020.


IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de
Atos Oficiais em
16/10/2020
Ordemador(a) de Gabinete